Portaria nº 39, de 27 de junho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 30 de junho de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGAUÇU ESTADO DO PARANA
RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

ONDE SE LE: CNPJ N° 05.063.563/0001-33. **LEIA-SE** OBJETO: Contratação de empresa para realizar primeira revisão das 100horas, da máquina retroescavadeira 3CX JCB série 1919438, conforme segue:

item	unid	quant	descrição	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL. R$
1	unid	1	Kit clean	12,35	12,35
2	unid	1	filtro combustivel	99,65	99,65
3	litro	1	actioil	175,80	175,80
4	unid	1	filtro sedimentador	163,73	163,73
5	unid	1	filtro de oleo lubrificante	74,43	74,43
6	unid	1	filtro de transmissão	95,74	95,74
7	unid	1	filtro hidraulico	200,20	200,20
8	balde	1	oleo do motor 15w40 ci4 20l	360,56	360,56
				1.182,46	1.182,46
1	unid	1	serviços	1.788,00	1.788,00
			TOTAL ----------R$		2.970,46

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Até 10 (dez) dias, após emissão do contrato. CONTRATADA:ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.063.653/0001-33 VALOR TOTAL: R$ 2.970,46 (dois mil novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), sendo: R$ 1.182,46 (um mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) - peças e R$ 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais) - serviços. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15(quinze) dias após entrega e execução dos serviços do objeto, mediante apresentação da nota fiscal com carimbo de recebido pelo Depto. Solicitante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – manutenção de estradas vicinais Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos Principal: 280 Despesa:5255 Fonte de Recurso: 504 – royalties Valor da dotação: 1.788,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – manutenção de estradas vicinais Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção e conservação de veículos Principal: 274 Despesa: 3324 Fonte de Recurso: 504 – royalties Valor da dotação: 1.182,46. J U S T I F I C A T I V A Enquadramento no art. 24, XVII da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação quando da manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos. Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 116/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de palanques de concreto armado para fechamento do pátio de maquinas do município, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	TOTAL
01	110	Unid.	Palanque para alambrado em concreto armado com seguintes medidas 3,00mX0,11cmx0,10cm	39,70	4.367,00
			Total ----------R$		4.367,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias. CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA - ME CNPJ Nº 21.977.522/0001-18 VALOR TOTAL: R$ 4.367,00 (quatro mil trezentos e sessenta e sete reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista, após a execução do serviço e recebimento do objeto, mediante nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo Funcional Programática: 15.452.0022.2.037 – manutenção conservação de bens e espaços públicos Elemento da Despesa: 3.3.90.30.24 – material para manutenção de bens imóveis
Principal: 248 Despesa: 2496 Fonte de Recurso: 0000 – livre Valor da dotação: 4.367,00 J U S T I F I C A T I V A Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 80.000,00. Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2017. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João

*Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 66/2017. O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 10 do mês de julho de 2017, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 66/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reparos metalúrgicos, calhas, portões de ferro e manutenção de radiadores, em atendimento as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São João – PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacaosj@sudonet.com.br ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br. São João, 27 de junho de 2017. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Lavoura Indústria e Com. Oeste S.A, torna público que recebeu do IAP, a prorrogação da Licença Ambiental de Operação (LO), até 25/05/2021, para recebimento e beneficiamento de cereais e leguminosas, instalada na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº800, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 491 – Centro CEP 85501-262

Portaria nº 39, de 27 de junho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI do artigo 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal), Resolve:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 30 de junho de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CIRUSPAR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2107
OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual Aquisição de pallets, carro para cargas, caixas plásticas e saco plástico para atender as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR, para as proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
CCK COMERCIAL EIRELI	12.811.487/0001-71	R$ 907,80
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	22.065.938/0001-22	R$ 2.691,80
TOTAL GERAL HOMOLOGADO:		***R$ 3.599,60***

Pato Branco, 13 de Junho de 2017. Raul Camilo Isotton – Presidente do CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr
Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR
Resolução 005/2017
Súmula: Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV.
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião do dia 26 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação dos recursos do Incentivo Família Paranaense IV, no Sistema Fundo a Fundo.
Art. 2° – Aprovar o Termo de adesão ao cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, aos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência.
Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 27 de junho de 2017.
Keli Roberta Ap. Anhaia Ruaro
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

LEI MUNICIPAL N° 2.629/2017

Súmula: Cria e denomina a casa lar e da outras providências.
A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica criada e instituída a casa lar, a qual denominar-se-á de "Casa Lar Vó Júlia", que funcionará na Rua Major Diogo Ribeiro n° 1666, Bairro Estrela, que tem como objetivo o acolhimento de crianças e adolescentes no Município de Clevelândia.
Paragrafo Único – A instituição será regida em conformidade com o art. 227 da Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
Art. 2° - O acolhimento na Casa Lar Vó Júlia deve ter caráter provisório e excepcional e será destinado a crianças e adolescentes de ambos os sexos, que se encontram em situação de abandono, violência sexual e doméstica, destituição do poder familiar, negligência familiar, ameaça e violação dos direitos fundamentais, receberão atendimento na Casa Lar, seja inclusive por determinações do Ministério Público ou judicial.
Art. 3° - A instituição constitui-se numa alternativa de atendimento à criança e/ou adolescente, dentro dos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
Paragrafo Primeiro - A Casa Lar Vó Júlia tem capacidade para 9 (nove) internos, garantindo com isso a individualização e acompanhamento da vida cotidiana de cada um.
Paragrafo Segundo – A instituição não deve ocupar o lugar da mãe ou da família de origem, mas contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, favorecendo o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para a família substituta, quando for o caso.
Art. 4° - A Casa Lar Vó Júlia se constitui numa medida de proteção provisória e excepcional utilizável como forma de transição para colocação da criança e do adolescente em família substituta ou retorno a família de origem, tendo estas condições de receber e manter condignamente, oferecendo os meios necessários a saúde, educação e alimentação com o acompanhamento direto da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.
Art. 5° - A Casa Lar Vó Júlia funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana e será dirigida e administrada por equipe constituída de servidores públicos municipal.
Art. 6° - O Município de Clevelândia poderá celebrar convênio com entidade assistencial para execução do serviço de acolhimento a crianças e adolescentes.
Art. 7° - O Poder Executivo Municipal, dotará a unidade de acolhimento ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.
Art. 8° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 9° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO Nº 115/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de tela de arame para alambrado galvanizada, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 10 de julho de 2017, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu - PR, 27 de junho de 2017.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO 117/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017

OBJETO: Aquisição de tabelas de basquete padrão N.B.A, para instalação na quadra anexa ao CEMEI Sonho Encantado, referente contrapartida do município de acordo com contrato de repasses 824233/2015 ME, conforme descrição em edital.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 10 de julho de 2017 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudade-doiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 27 de junho de 2017.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.828, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Designa Comissão de Promoção na Carreira do Professor de Educação Básica.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 28.06.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR
EDITAL Nº 032/2017

O Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.539, de 25-02-2014, e Decreto nº 1.268/2008, de 01-07-2008, torna público que se encontram abertas às inscrições para Promoção na Carreira para o Professor de Educação Básica, do Quadro do Magistério Municipal, conforme estabelece o presente Edital, sendo:
1 – Inscrições: de 03 a 07 de julho de 2017, das 08hs às 11h30min e das 13h às 17h30min, na Secretaria de Educação do Município de São João, à Avenida XV de Novembro, 160.
2 – Dos Candidatos:
2.1 – Poderão se inscrever todos os professores estáveis pertencentes ao Quadro do Magistério Municipal.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Prefeito Municipal

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 28-06-17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ERRATA
REF. AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Nas publicações do dia 02 de junho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 1266 e no Jornal Diário do Sudoeste, edição 6901, tendo em vista equívoco cometido quanto a dotação orçamentária, então:

"onde se lê": nº: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos; 33.90.30. Material de consumo; Despesa 1190

"Leia-se": nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa 1192.

Bom Sucesso do Sul, 27 de junho de 2017.

Bruna Manfroi
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA N°. 291/2017
Designar a servidora Gladiane do Amaral a exercer suas funções na 47ª Zona Eleitoral;
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora GLADIANE DO AMARAL, portadora da cédula de identidade sob nº 7.250.974-9 a prestar suas funções de trabalho a partir de 04 de julho de 2017 junto a 47ª Zona Eleitoral de Clevelândia.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 292/2017
GUSTAVO RODRIGUES DA MACENA, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Púbico Simplificado, Edital n° 011/2017, Município de Clevelândia, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE;
Art.1° - Designar os colaboradores abaixo relacionados, para atuarem como aplicadores e fiscais do Teste Seletivo Púbico Simplificado, para contratação de Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Higiene Bucal e Auxiliar de Consultório Dentário da Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, em conformidade do Edital n° 011/2017, no dia 02/07/2017, às 7h00min, nas Dependências da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente- FAMA, sito a Rua Manoel Ferreira Belo n° 270.
Adriana Aparecida Gustmann
Airton Calos Batistela
Alonso Decarli
Andréia de Fátima Pedroso
Bruna Antunes da Silva
Bruno Felipe Sebastião dos Santos
Camila Ingrit Machado
Carlos Frederico Branco
Claudemir Stannqueviski
Denise Cristina Azileiro Pelegrini
Everson Hecler Goulart
Fabiane Carbonari Menegussi
Juliana Guimarães
Patrícia Antoniolli
Paula Cristina dos Santos Cardoso
Romilda Fátima Branco
Sarah Cristina Piccinini
Art.2° - As instruções à equipe de aplicadores e fiscais, serão repassados no dia 02/07/2017, às 7h00min, nas dependências da FAMA.
Art.3° - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Clevelândia Paraná, 27 de Junho de 2017.
Gustavo Rodrigues Da Macena
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Resolução CMS 015/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Aprova alteração no PPA/LDO/LOA 2017, no valor de R$ 52.483,14

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: **http://amsop.dioems.com.br,** edição do dia 28 de junho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.